JORNAL DO SERVIDOR

POR MARTHA IMENES

Wikipedia

Servidores públicos farão marcha contra a reforma

Marcha nacional do serviço público será no dia 29

Em assembleia virtual, no dia 16, os servidores da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) decidiram fortalecer a mobilização contra a reforma administrativa e participar da Marcha Nacional do Serviço Público, no próximo dia 29.

A diretora da Executiva do Sindsep-DF, Aline Maciel, abriu a atividade, destacando que a pauta central é discutir os perigos da reforma administrativa em tramitação na Câmara dos Deputados, além de organizar a mobilização unificada da categoria em defesa do serviço público e definir estratégias para barrar a proposta. Lucas Zelesco, representante da Ansef, reiterou a importância da mobilização conjunta contra a reforma e afirmou que a associação participará ativamente da luta.

Na contramão das categorias

A diretora das Executivas do Sindsep-DF e da Condsef, Mônica Carneiro, explicou que o projeto de reforma administrativa teve suas discussões iniciadas em um Grupo de Trabalho no mês de junho. Ela enfatizou que o texto tem caráter fiscalista, punitivista e liberal, buscando cortar gastos, flexibilizar vínculos de trabalho, criar um banco para contratações temporárias e instituir um sistema de avaliação de desempenho meritocrático com bônus de eficiência, medidas que vão na contramão da demanda histórica da categoria por negociação coletiva.

Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil

Ministro Flávio Dino foi relator do caso no Supremo

Nomeação pode ser suspensa se cargo for extinto por gasto

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por unanimidade que um candidato aprovado dentro do número de vagas em um concurso público pode não ser nomeado se o cargo for extinto em razão da superação do limite de gastos com pessoal.

No julgamento do Recurso Extraordinário, com repercussão geral, o tribunal entendeu que a não nomeação só poderá ocorrer se a extinção do cargo ocorrer antes do final do prazo de validade do concurso e devidamente motivada.

O caso que baseou a decisão do STF aconteceu no Pará. Um candidato aprovado para o cargo de soldador na Secretaria de Saneamento de Belém.

Questões coletivas

A prefeitura recorreu ao STF alegando que a decisão contrariava o princípio da eficiência e os limites de gasto com servidores previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. O ministro Flávio Dino argumentou que, em situações excepcionais, a administração pública pode recusar a nomeação de novos servidores, se motivada pelos interesses públicos. O tribunal avaliou que, quando há justificativa de interesse público, o gestor pode extinguir cargos oferecidos em concurso, já que as questões coletivas devem prevalecer sobre o interesse do candidato.

Decisão unânime

O Supremo manteve por unanimidade a decisão do Tribunal de Justiça do Pará, observando que o cargo foi extinto após o prazo de validade do concurso. O STF também afastou a proposta do relator de impedir que o órgão que promoveu o concurso contratasse pessoal temporário ou abrisse novo concurso público para o mesmo cargo no prazo de cinco anos a contar após o fim da validade do concurso, argumentando que a questão ultrapassa o tema de repercussão geral delimitado no Recurso Extraordinário.

Perseguição a servidores dá dez anos de cadeia

Ex-presidente da Funai teria perseguido integrantes da Associação Waimiri Atroari

Por Martha Imenes

Portal Gov

Marcelo Xavier, ex-presidente da Funai, foi condenado a dez anos de detenção pela Justiça do Amazonas. Cabe recurso

O ex-presidente Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) Marcelo Augusto Xavier da Silva foi condenado pela Justiça Federal do Amazonas a dez anos de prisão pelo crime de denunciação caluniosa.

Ex-dirigente do órgão no governo de Jair Bolsonaro, Marcelo Xavier foi acusado pelo Ministério Público Federal (MPF) de perseguir servidores do órgão, integrantes da Associação Waimiri Atroari e outras entidades que atuam em defesa dos indígenas para aprovar a parte da Funai no processo de licenciamento ambiental do Linhão do Tucuruí, linha de transmissão de energia entre Manaus e Boa Vista.

A decisão foi proferida pelo juiz Thadeu José Piragibe Afonso, da 2ª Vara Federal Criminal do Amazonas. O juiz afirmou que o ex-presidente atuou para "intimidar e pressionar" os servidores a aprovar o licenciamento durante o governo Bolsonaro.

Fonte indígena

Uma fonte indígena e ex-servidora da Funai conta que na época de Xavier era comum que ele perseguisse os servidores concursados que não eram favoráveis ao ex-presidente Bolsonaro.

"Até as promoções para cargos de chefia eram 'distribuídas' para pessoas que sequer tinham conhecimento da causa indigenista. Os que realmente eram povos originários sempre foram tratados como 'servidores de segunda classe', mesmo que tivessem graduação, mestrado e doutorado", conta a fonte, que pediu demissão do serviço público na Funai.

Segundo o magistrado, o ex-presidente solicitou à Polícia Federal (PF) abertura de investigações contra os funcionários do órgão.

"O intuito do acusado de conferir celeridade ao processo de licenciamento do Linhão, ignorando formalidades administrativas, apontamentos técnicos e a própria história da população indígena diretamente envolvida, mostra-se patente e delineia a motivação por detrás do pedido de instauração do inquérito: retaliar e pressionar seus subordinados a tocar para frente o licenciamento da obra", afirmou.

O magistrado também acrescentou que o acusado sabia que as acusações não tinham fundamento.

"As vítimas, além de inocentes, não apresentavam qualquer motivação ou conduta criminosa. Sua inclusão nos procedimentos foi infundada tecnicamente, dolosa subjetivamente e instrumentalizada politicamente, somente porque contrariavam os interesses políticos de que o ex-presidente da Funai nutria devoção", completou.

Outro lado

O advogado de defesa do réu Marcos Soares Júnior disse que recebeu a condenação com "perplexidade e indignação" e reiterou que os atos praticados por Marcelo Augusto Xavier estavam baseados no cumprimento do exercício legal da função.

"Pode-se afirmar com convicção que não há prova nos autos quanto a alegação de instrumentalização da Polícia Federal e Ministério Público para fins de pressionar ou perseguir servidores, lideranças indígenas e afins", declarou a defesa.

De acordo com a Agência Brasil, ainda cabe recurso contra a decisão e a defesa já disse que vai recorrer.